



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 02, de 07 de outubro de 2020**

Isenta a coparticipação dos usuários do Sistema IPE Saúde nos exames de mamografia realizados no período de 15/10/2020 a 31/10/2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei Complementar nº 15.144 c/c art. 5º da Lei Complementar nº 15.145 ambas de 5 de abril de 2018,

**CONSIDERANDO** que o IPE Saúde deve promover a assistência com cobertura de despesas de atendimento médico, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, assim como os atos necessários ao diagnóstico e tratamentos devidos aos seus usuários;

**CONSIDERANDO** que a prevenção e o diagnóstico precoce são considerados os meios mais eficazes para combate ao câncer de mama e redução da mortalidade;

**CONSIDERANDO** que o câncer de mama é o de maior incidência entre mulheres no mundo e tem apresentado uma curva ascendente nas estimativas sobre a doença e é a primeira causa de morte por câncer na população feminina;

**CONSIDERANDO** o disposto no PROA 20/2441-0008812-4; e

**CONSIDERANDO** a integração do IPE Saúde a mobilização nacional da Campanha de Prevenção ao Câncer de Mama Outubro Rosa;

### **RESOLVE:**

**Art 1º** - Que aos usuários do Sistema IPE Saúde serão isentos do pagamento da coparticipação previsto no art. 30 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018, para o exame de mamografia sob os códigos: 4.08.0803-3 e 4.08.0804-1.

**Art. 2º** - O Sistema IPE Saúde custeará de forma integral o exame previsto no art. 1º desta Normativa no período de 15 de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2020.



**Parágrafo único** - O exame deverá ser realizado em qualquer prestador de serviço de saúde credenciado junto ao Sistema IPE Saúde, mediante apresentação de requisição de médico credenciado.

**Art. 3º** - Esta instrução normativa entra em vigor na data de 15 de outubro de 2020.

**Marcus Vinícius Vieira de Almeida**

**Diretor-Presidente**